

## AVISO

### Contratação de Escola 2023/2024 – Horário 21

#### EMRC – Grupo de recrutamento 290

O Agrupamento de Escolas de Mundão - 160593 - torna público que se encontra aberto o processo de seleção para recrutamento de um docente do Grupo 290 – Educação Moral e Religiosa Católica, de acordo com o previsto nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, e demais legislação em vigor.

O processo de seleção destina-se a contratar um docente para lecionar Educação Moral e Religiosa Católica em Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Mundão, devendo os interessados atender às seguintes regras:

**Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com um horário semanal de **5 horas**.

**Duração do contrato:** Temporário.

**Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Mundão.

**Caracterização das funções:** Docência.

**Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Docentes profissionalizados ou com habilitação própria para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação atual.

**Critérios de seleção:** - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio; ou

Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)

**Critérios de desempate:** Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Realização e prazos do concurso:** As candidaturas devem ser apresentadas através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

Mundão, 03 de novembro de 2023

O Diretor,

Carlos Manuel Martins Correia